



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 74/2019

Processo nº: 23208.001967/2019-04

Pregão Eletrônico nº: 01/2019

Processo nº: 23208.002514/2018-91

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2019, processada sob o nº 23208.002514/2018-91**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **BRASIDAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.483.193/0001-96**, estabelecida à Rua Adolfo Wruck, nº 65, Bairro Asilo, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.031-410, neste ato, representada por seu procurador, o Senhor **Emerson Luis Koch**, portador da Carteira de Identidade nº 2210119, expedida pela SSP/SC do CPF nº 932.595.229-72, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e exaustores, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.483.193/0001-96 - BRASIDAS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	AR CONDICIONADO CENTRAL	UNIDADE	20	R\$ 969,9900	R\$ 19.399,8000

Marca: SICFLUX**Fabricante:** SICFLUX**Modelo / Versão:** 1025 + 391

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de filtragem em ABS 100 x 100, filtro de ar G3/F5
Conjunto para tomada de ar externo composto de ventilador, com filtro de ar G3/F5, pressão estática máxima 28 mmCA, vazão máxima 142 m³/h, tensão 220 V, bifásico, requência 60 Hz, dimensões aproximadas: bocal 100mm, comprimento 357 mm, altura 198 mm, largura 195 mm.

11	AR CONDICIONADO CENTRAL	UNIDADE	8	R\$ 1.368,9200	R\$ 10.951,3600
----	-------------------------	---------	---	-------------------	--------------------

Marca: SICFLUX**Fabricante:** SICFLUX**Modelo / Versão:** 1032 + 387

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de filtragem em ABS 125 x 125, filtro de ar G3/F5
Conjunto para tomada de ar externo composto de ventilador, com filtro de ar G3/F5, pressão estática máxima 29 mmCA, vazão máxima 217 m³/h, tensão 220 V, bifásico, requência 60 Hz, dimensões aproximadas: bocal 125 mm, comprimento 357 mm, altura 198 mm, largura 195 mm..

12	AR CONDICIONADO CENTRAL	UNIDADE	16	R\$ 1.799,9900	R\$ 28.799,8400
----	-------------------------	---------	----	-------------------	--------------------

Marca: SICFLUX**Fabricante:** SICFLUX**Modelo / Versão:** 1026+388

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de filtragem em ABS 150 x 150, filtro de ar G3/F5
Conjunto para tomada de ar externo composto de ventilador, com filtro de ar G3/F5, pressão estática máxima 24 mmCA, vazão máxima 405 m³/h, tensão 220 V, bifásico, frequência 60 Hz, dimensões aproximadas: bocal 150 mm, comprimento 675 mm, altura 240 mm, largura 278 mm.

13	AR CONDICIONADO CENTRAL	UNIDADE	20	R\$ 2.000,0000	R\$ 40.000,0000
----	-------------------------	---------	----	-------------------	--------------------

Marca: SICFLUX**Fabricante:** SICFLUX**Modelo / Versão:** 1033 + 384

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de filtragem em ABS 200 x 200, filtro de ar G3/F5
Conjunto para tomada de ar externo composto de ventilador, com filtro de ar G3/F5, pressão estática máxima 25 mmCA, vazão máxima 142 m³/h, tensão 220 V, bifásico, frequência 60 Hz, dimensões aproximadas: bocal 200 mm, comprimento 675 mm, altura 240 mm, largura 278 mm.

14	AR CONDICIONADO CENTRAL	UNIDADE	1	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,0000
----	-------------------------	---------	---	-------------------	----------------

Marca: TTM**Fabricante:** TTM**Modelo / Versão:** GPF 280

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gabinete de ventilação com ventilador centrífugo PLENUM
FAN Gabinete de ventilação dotado de ventilador centrífugo, tipo PLENUM FAN. Vazão de ar 1400m³/h,

pressão estática externa 15 mmca, potência motor elétrico 0,25cv, tensão 220 V, trifásico, frequência 60 Hz, dimensões aproximadas (A/L/P) 600/600/600 mm. Acessórios: porta filtro com filtro de ar classe F5.

15	AR CONDICIONADO CENTRAL	UNIDADE	8	R\$ 172,1500	R\$ 1.377,2000
----	-------------------------	---------	---	--------------	----------------

Marca: SICFLUX

Fabricante: SICFLUX

Modelo / Versão: MEGA 34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Exaustor para banheiro com grelha Exaustor para banheiro com grelha 200 x 200 mm, vazão de ar 275 m³/h, pressão estática externa 3 mmca, potência motor do ventilador 45 W, tensão 220 V, bifásico, frequência 60 Hz, dimensões aproximadas (A/L/P) 201/201/100 mm.

Total do Fornecedor:

**R\$
105.528,2000**

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 23/04/2019 e encerramento em 23/04/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luis Koch, Usuário Externo**, em 30/04/2019, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 10/05/2019, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 13/05/2019, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Pereira Cristo Viana, Testemunha**, em 14/05/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0303428** e o código CRC **EB12BD2F**.